



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 601, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

**Dispõe sobre concessão de auxílio anual
ao Serviço Nacional de Endemias Rurais e
dá outras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido ao Serviço Nacional de Endemias Rurais um auxílio anual de Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a partir de 1.959.

§ - único - O presente auxílio se destina ao trabalho de profilaxia de moléstias endêmicas rurais no Município.

Artigo 2º - Os orçamentos consignarão verba própria destinada ao cumprimento desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de dezembro de 1.958.

**Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal**

**Euclides Nóbile
Diretor Administrativo**

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
5 de dezembro de 1.958.**

**Euclides Nóbile
Diretor Administrativo**